REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) todos os servidores públicos municipais, em especial os profissionais da saúde, estão realizando um trabalho de excelência no enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), atuando, na linha de frente, no combate à pandemia, expondo-se diretamente a fim de evitar mortes e a proliferação do vírus;

b) os guardas municipais têm realizado um papel de destaque, contribuindo diretamente nas ações de fiscalização ao cumprimento das medidas estabelecidas pela Prefeitura para prevenção e controle do coronavírus, dentre outras atividades, como garantir a proteção dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e contribuir com a prevenção à violência ao cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 4.992/1995;

c) os servidores públicos que atuam na linha de frente do combate ao coronavírus estão mais vulneráveis à contaminação, tendo em vista o contato direto com a população em ambiente indevidamente aglomerado;

d) em virtude das peculiaridades das atividades desenvolvidas, esses servidores estão tendo contato diário com diversas pessoas, aumentando assim o risco de serem contaminados por coronavírus, mesmo utilizando todos os equipamentos de proteção individual;

e) o servidor que contrair o coronavírus poderá ficar sujeito à licença médica, o que, dependendo da gravidade, pode não ser ainda suficiente para sanar os danos causados pela contaminação, que requer muitas vezes hospitalização, isolamento e afastamento de atividades, havendo ainda o risco de não voltar a trabalhar nem receber gratificações, o que se torna agravante neste momento de crise, havendo, por isso, uma maior necessidade de manter-se a sua remuneração integral;

f) os servidores estão expondo sua saúde diariamente em prol da cidade, fazendo-se, portanto, necessário o devido reconhecimento dos seus esforços, pelo Poder Público, através da continuidade do pagamento do valor integral da sua remuneração, sem prejuízo das suas gratificações, quando algum servidor público municipal que atua na linha de frente do combate à pandemia estiver em licença médica, afastado das atividades, em virtude de contrair o coronavírus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que todos os servidores públicos municipais que atuam na linha de frente do combate à pandemia e se encontram em licença médica, afastados de suas atividades devido ao coronavírus, recebam, de forma integral, toda a remuneração sem prejuízo das gratificações.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes